PROJETO DE LEI Nº. 135/2015

"ESTABELECE NOVA DELIMITAÇÃO AO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O perímetro urbano do município de Canoinhas passa a apresentar nova delimitação de acordo com o memorial descrito e com planta correspondente, constante do anexo I desta lei.

Parágrafo único. Para a descrição abaixo foi utilizado o azimute cartográfico baseado sistema de Coordenadas Transversor Mercartor (UTM).
Descrição do perímetro urbano da sede:

Inicia-se se no marco denominado 'ponto 0=PP' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 560967.628 m e N= 7110297.287 m ; Daí segue com o azimute de 146°28'32" e a distância de 520.48 m até o marco 'ponto 1' (E=561255.086 m e N=7109863.386 m); Daí segue com o azimute de 67°32'02" e a distância de 127.66 m até o marco 'ponto 2' (E=561373.061 m e N=7109912.172 m); Daí segue com o azimute de 151°39'48" e a distância de 422.72 m até o marco 'ponto 3' (E=561573.706 m e N=7109540.106 m); Daí segue com o azimute de 260°15'09" e a distância de 23.88 m até o marco 'ponto 4' (E=561550.173 m e N=7109536.063 m); Daí segue com o azimute de 169°15'23" e a distância de 30.03 m até o marco 'ponto 5' (E=561555.771 m e N=7109506.557 m); Daí segue com o azimute de 235°29'44" e a distância de 19.43 m até o marco 'ponto 6' (E=561539.756 m e N=7109495.549 m); Daí segue com o azimute de 260°32'43" e a distância de 34.79 m até o marco 'ponto 7' (E=561505.438 m e N=7109489.834 m); Daí segue com o azimute de 263°55'12" e a distância de 108.41 m até o marco 'ponto 8' (E=561397.633 m e N=7109478.350 m); Daí segue com o azimute de 160°54'58" e a distância de 73.14 m até o marco 'ponto 9' (E=561421.546 m e N=7109409.231 m); Daí segue com o azimute de 178°28'41" e a distância de 140.51 m até o marco 'ponto 10' (E=561425.278 m e N=7109268.767 m); Daí segue com o azimute de 287°38'54" e a distância de 44.63 m até o marco 'ponto 11' (E=561382.749 m e N=7109282.298 m); Daí segue com o azimute de 257°50'44" e a distância de 80.56 m até o marco 'ponto 12' (E=561303.992 m e N=7109265.335 m); Daí segue com o azimute de 171°17'28" e a distância de 349.87 m até o marco 'ponto 13' (E=561356.967 m e N=7108919.499 m); Daí segue com o azimute de 162°15'40" e a distância de 97.35 m até o marco 'ponto 14' (E=561386.626 m e N=7108826.781 m); Daí segue com o azimute de 158°44'03" e a distância de 174.10 m até o marco 'ponto 15' (E=561449.772 m e N=7108664.534 m); Daí segue com o azimute de 176°21'31" e a distância de 135.03 m até o marco 'ponto

16' (E=561458.348 m e N=7108529.776 m); Daí segue com o azimute de 191°28'48" e a distância de 67.30 m até o marco 'ponto 17' (E=561444.954 m e N=7108463.822 m); Daí segue com o azimute de 197°49'20" e a distância de 155.76 m até o marco 'ponto 18' (E=561397.281 m e N=7108315.538 m); Daí segue com o azimute de 197°37'35" e a distância de 340.18 m até o

marco 'ponto 19' (E=561294.270 m e N=7107991.325 m); Daí segue com o azimute de 183°58'49" e a distância de 166.11 m até o marco 'ponto 20' (E=561282.741 m e N=7107825.619 m); Daí segue com o azimute de 195°15'16" e a distância de 242.57 m até o marco 'ponto 21' (E=561218.919 m e N=7107591.598 m); Daí segue com o azimute de 204°14'53" e a distância de 201.33 m até o marco 'ponto 22' (E=561136.235 m e N=7107408.027 m); Daí segue com o azimute de 192°23'50" e a distância de 249.50 m até o marco 'ponto 23' (E=561082.669 m e N=7107164.343 m); Daí segue com o azimute de 168°38'48" e a distância de 277.47 m até o marco 'ponto 24' (E=561137.292 m e N=7106892.300 m); Daí segue com o azimute de 184°07'04" e a distância de 336.44 m até o marco 'ponto 25' (E=561113.133 m e N=7106556.732 m); Daí segue com o azimute de 185°59'52" e a distância de 189.16 m até o marco 'ponto 26' (E=561093.368 m e N=7106368.607 m); Daí segue com o azimute de 165°00'21" e a distância de 157.88 m até o marco 'ponto 27' (E=561134.216 m e N=7106216.099 m); Daí segue com o azimute de 175°02'47" e a distância de 43.38 m até o marco 'ponto 28' (E=561137.961 m e N=7106172.882 m); Daí segue com o azimute de 204°38'08" e a distância de 58.62 m até o marco 'ponto 29' (E=561113.527 m e N=7106119.600 m); Daí segue com o azimute de 230°16'41" e a distância de 79.90 m até o marco 'ponto 30' (E=561052.071 m e N=7106068.538 m); Daí segue com o azimute de 254°08'21" e a distância de 38.83 m até o marco 'ponto 31' (E=561014.715 m e N=7106057.925 m); Daí segue com o azimute de 166°41'04" e a distância de 51.99 m até o marco 'ponto 32' (E=561026.689 m e N=7106007.332 m); Daí segue com o azimute de 235°24'52" e a distância de 107.73 m até o marco 'ponto 33' (E=560937.998 m e N=7105946.181 m); Daí segue com o azimute de 155°01'28" e a distância de 261.26 m até o marco 'ponto 34' (E=561048.312 m e N=7105709.350 m); Daí segue com o azimute de 183°24'20" e a distância de 173.97 m até o marco 'ponto 35' (E=561037.978 m e N=7105535.692 m); Daí segue com o azimute de 168°13'44" e a distância de 77.09 m até o marco 'ponto 36' (E=561053.705 m e N=7105460.222 m); Daí segue com o azimute de 145°53'18" e a distância de 34.90 m até o marco 'ponto 37' (E=561073.278 m e N=7105431.325 m); Daí segue com o azimute de 128°48'51" e a distância de 84.94 m até o marco 'ponto 38' (E=561139.460 m e N=7105378.087 m); Daí segue com o azimute de 119°57'55" e a distância de 37.74 m até o marco 'ponto 39' (E=561172.155 m e N=7105359.237 m); Daí segue com o azimute de 96°09'51" e a distância de 58.82 m até o marco 'ponto 40' (E=561230.634 m e N=7105352.921 m); Daí segue com o azimute de 64°35'57" e a distância de 389.97 m até o marco 'ponto 41' (E=561582.902 m e N=7105520.196 m); Daí segue com o azimute de 134°21'54" e a distância de 395.99 m até o marco 'ponto 42' (E=561865.998 m e N=7105243.307 m); Daí segue com o azimute de 65°30'22" e a distância de 145.37 m até o marco 'ponto 43' (E=561998.282 m e N=7105303.575 m); Daí segue com o azimute de 31°18'46" e a distância de 122.98 m até o marco 'ponto

44' (E=562062.194 m e N=7105408.640 m); Daí segue com o azimute de 75°15'35" e a distância de 356.44 m até o marco 'ponto 45' (E=562406.907 m e N=7105499.331 m); Daí segue com o azimute de 49°45'00" e a distância de 52.70 m até o marco 'ponto 46' (E=562447.130 m e N=7105533.383 m); Daí segue com o azimute de 78°48'49" e a distância de 74.28 m até o marco 'ponto 47' (E=562520.003 m e N=7105547.794 m); Daí segue com o azimute de 88°17'31" e a distância de 74.01 m até o marco 'ponto 48' (E=562593.980 m e N=7105550.000 m); Daí segue com o azimute de 130°01'20" e a distância de 306.09 m até o marco 'ponto 49' (E=562828.382 m e N=7105353.158 m); Daí segue com o azimute de 42°59'29" e a distância de 372.83 m até o marco 'ponto 50' (E=563082.613 m e N=7105625.870 m); Daí segue com o azimute de 129°14'21" e a distância de 1531.71 m até o marco 'ponto 51' (E=564268.941 m e N=7104656.971 m); Daí segue com o azimute de 152°10'57" e a distância de 860.08 m até o marco 'ponto 52' (E=564670.303 m e

N=7103896.282 m); Daí segue com o azimute de 187°57'58" e a distância de 219.90 m até o marco 'ponto 53' (E=564639.829 m e N=7103678.508 m); Daí segue com o azimute de 130°28'55" e a distância de 155.63 m até o marco 'ponto 54' (E=564758.205 m e N=7103577.470 m); Daí segue com o azimute de 217°21'31" e a distância de 72.64 m até o marco 'ponto 55' (E=564714.129 m e N=7103519.734 m); Daí segue com o azimute de 255°18'19" e a distância de 137.19 m até o marco 'ponto 56' (E=564581.429 m e N=7103484.934 m); Daí segue com o azimute de 226°54'05" e a distância de 32.79 m até o marco 'ponto 57' (E=564557.489 m e N=7103462.533 m); Daí segue com o azimute de 169°44'47" e a distância de 58.43 m até o marco 'ponto 58' (E=564567.889 m e N=7103405.039 m); Daí segue com o azimute de 218°07'16" e a distância de 383.02 m até o marco 'ponto 59' (E=564331.441 m e N=7103103.714 m); Daí segue com o azimute de 288°55'09" e a distância de 130.47 m até o marco 'ponto 60' (E=564208.024 m e N=7103146.015 m); Daí segue com o azimute de 314°34'35" e a distância de 53.61 m até o marco 'ponto 61' (E=564169.839 m e N=7103183.639 m); Daí segue com o azimute de 204°25'56" e a distância de 79.38 m até o marco 'ponto 62' (E=564137.007 m e N=7103111.368 m); Daí segue com o azimute de 193°45'49" e a distância de 47.15 m até o marco 'ponto 63' (E=564125.789 m e N=7103065.572 m); Daí segue com o azimute de 245°34'09" e a distância de 714.74 m até o marco 'ponto 64' (E=563475.049 m e N=7102769.960 m); Daí segue com o azimute de 132°05'40" e a distância de 472.86 m até o marco 'ponto 65' (E=563825.928 m e N=7102452.977 m); Daí segue com o azimute de 217°50'29" e a distância de 99.31 m até o marco 'ponto 66' (E=563765.003 m e N=7102374.549 m); Daí segue com o azimute de 180°29'53" e a distância de 833.12 m até o marco 'ponto 67' (E=563757.761 m e N=7101541.457 m); Daí segue com o azimute de 253°29'05" e a distância de 1006.68 m até o marco 'ponto 68' (E=562792.616 m e N=7101255.287 m); Daí segue com o azimute de 251°41'39" e a distância de 1340.40 m até o marco 'ponto 69' (E=561520.045 m e N=7100834.284 m); Daí segue com o azimute de 330°13'15" e a distância de 948.31 m até o marco 'ponto 70' (E=561049.059 m e N=7101657.365 m); Daí segue com o azimute de 68°11'03" e a distância de 455.22 m até o marco 'ponto 71' (E=561471.678 m e N=7101826.537 m); Daí segue com o azimute de 41°49'20" e a distância de 364.21 m até o marco 'ponto

72' (E=561714.544 m e N=7102097.955 m); Daí segue com o azimute de 82°07'01" e a distância de 263.68 m até o marco 'ponto 73' (E=561975.731 m e N=7102134.119 m); Daí segue com o azimute de 55°06'03" e a distância de 207.20 m até o marco 'ponto 74' (E=562145.665 m e N=7102252.662 m); Daí segue com o azimute de 76°42'54" e a distância de 37.95 m até o marco 'ponto 75' (E=562182.601 m e N=7102261.384 m); Daí segue com o azimute de 50°15'58" e a distância de 16.76 m até o marco 'ponto 76' (E=562195.488 m e N=7102272.095 m); Daí segue com o azimute de 7°25'21" e a distância de 20.01 m até o marco 'ponto 77' (E=562198.073 m e N=7102291.941 m); Daí segue com o azimute de 310°14'47" e a distância de 71.87 m até o marco 'ponto 78' (E=562143.216 m e N=7102338.376 m); Daí segue com o azimute de 262°34'06" e a distância de 46.01 m até o marco 'ponto 79' (E=562097.590 m e N=7102332.424 m); Daí segue com o azimute de 302°14'03" e a distância de 33.35 m até o marco 'ponto 80' (E=562069.384 m e N=7102350
210 m); Daí segue com o azimute de 351°39'27" e a distância de 37.02 m até o marco 'ponto 81' (E=562064.012 m e N=7102386.839 m); Daí segue com o azimute de 7°02'44" e a distância de 40.56 m até o marco 'ponto 82' (E=562068.987 m e N=7102427.092 m); Daí segue com o azimute de 286°56'57" e a distância de 13.31 m até o marco 'ponto 83' (E=562056.259 m e N=7102430.971 m); Daí segue com o azimute de 236°27'13" e a distância de 25.70 m até o marco 'ponto 84' (E=562034.840 m e N=7102416.770 m); Daí segue com o azimute de 263°30'26" e a distância de 44.58 m até o marco 'ponto 85' (E=561990.547 m e N=7102411.729 m); Daí segue com o azimute de 309°01'53" e a distância de 32.28 m até o

marco 'ponto 86' (E=561965.471 m e N=7102432.058 m); Daí segue com o azimute de 353°47'45" e a distância de 33.93 m até o marco 'ponto 87' (E=561961.805 m e N=7102465.785 m); Daí segue com o azimute de 337°40'21" e a distância de 176.47 m até o marco 'ponto 88' (E=561894.763 m e N=7102629.027 m); Daí segue com o azimute de 350°45'01" e a distância de 113.72 m até o marco 'ponto 89' (E=561876.483 m e N=7102741.272 m); Daí segue com o azimute de 266°21'23" e a distância de 698.70 m até o marco 'ponto 90' (E=561179.196 m e N=7102696.868 m); Daí segue com o azimute de 251°24'17" e a distância de 222.15 m até o marco 'ponto 91' (E=560968.639 m e N=7102626.027 m); Daí segue com o azimute de 266°01'47" e a distância de 193.02 m até o marco 'ponto 92' (E=560776.085 m e N=7102612.663 m); Daí segue com o azimute de 274°55'51" e a distância de 623.79 m até o marco 'ponto 93' (E=560154.604 m e N=7102666.280 m); Daí segue com o azimute de 206°49'13" e a distância de 131.25 m até o marco 'ponto 94' (E=560095.384 m e N=7102549.147 m); Daí segue com o azimute de 268°42'15" e a distância de 396.43 m até o marco 'ponto 95' (E=559699.052 m e N=7102540.183 m); Daí segue com o azimute de 167°50'38" e a distância de 110.19 m até o marco 'ponto 96' (E=559722.256 m e N=7102432.459 m); Daí segue com o azimute de 185°48'07" e a distância de 45.09 m até o marco 'ponto 97' (E=559717.698 m e N=7102387.604 m); Daí segue com o azimute de 174°56'01" e a distância de 187.30 m até o marco 'ponto 98' (E=559734.238 m e N=7102201.040 m); Daí segue com o azimute de 167°41'31" e a distância de 363.48 m até o marco 'ponto 99' (E=559811.720 m e N=7101845.915 m); Daí segue com o azimute de

171°27'41" e a distância de 546.87 m até o marco 'ponto 100' (E=559892.917 m e N=7101305.108 m); Daí segue com o azimute de 256°01'03" e a distância de 313.95 m até o marco 'ponto 101' (E=559588.271 m e N=7101229.250 m); Daí segue com o azimute de 353°32'43" e a distância de 972.03 m até o marco 'ponto 102' (E=559478.997 m e N=7102195.118 m); Daí segue com o azimute de 354°56'01" e a distância de 429.78 m até o marco 'ponto 103' (E=559441.044 m e N=7102623.221 m); Daí segue com o azimute de 265°29'37" e a distância de 939.85 m até o marco 'ponto 104' (E=558504.101 m e N=7102549.379 m); Daí segue com o azimute de 167°46'53" e a distância de 579.87 m até o marco 'ponto 105' (E=558626.826 m e N=7101982.648 m); Daí segue com o azimute de 261°17'57" e a distância de 518.32 m até o marco 'ponto 106' (E=558114.468 m e N=7101904.240 m); Daí segue com o azimute de 165°54'45" e a distância de 174.21 m até o marco 'ponto 107' (E=558156.871 m e N=7101735.271 m); Daí segue com o azimute de 198°22'55" e a distância de 80.16 m até o marco 'ponto 108' (E=558131.591 m e N=7101659.196 m); Daí segue com o azimute de 183°13'34" e a distância de 300.23 m até o marco 'ponto 109' (E=558114.695 m e N=7101359.444 m); Daí segue com o azimute de 183°02'27" e a distância de 965.04 m até o marco 'ponto 110' (E=558063.503 m e N=7100395.758 m); Daí segue com o azimute de 255°04'37" e a distância de 285.33 m até o marco 'ponto 111' (E=557787.800 m e N=7100322.280 m); Daí segue com o azimute de 347°17'18" e a distância de 1518.18 m até o marco 'ponto 112' (E=557453.730 m e N=7101803.244 m); Daí segue com o azimute de 249°20'25" e a distância de 117.62 m até o marco 'ponto 113' (E=557343.678 m e N=7101761.747 m); Daí segue com o azimute de 256°39'41" e a distância de 1062.69 m até o marco 'ponto 114' (E=556309.658 m e N=7101516.577 m); Daí segue com o azimute de 302°22'27" e a distância de 73.83 m até o marco 'ponto 115' (E=556247.300 m e N=7101556.111 m); Daí segue com o azimute de 233°55'45" e a distância de 186.63 m até o marco 'ponto 116' (E=556096.450 m e N=7101446.226 m); Daí segue com o azimute de 323°50'03" e a distância de 108.43 m até o marco 'ponto 117' (E=556032.462 m e N=7101533.764 m); Daí segue com o azimute de 273°52'30" e a distância de 23.62 m até o marco 'ponto 118' (E=556008.894 m e N=7101535.360 m); Daí segue com o azimute de 317°46'20" e a distância de 51.06 m até o marco 'ponto 119' (E=555974.575 m e

N=7101573.172 m); Daí segue com o azimute de 49°22'02" e a distância de 199.64 m até o marco 'ponto 120' (E=556126.081 m e N=7101703.179 m); Daí segue com o azimute de 137°07'51" e a distância de 155.46 m até o marco 'ponto 121' (E=556231.843 m e N=7101589.242 m); Daí segue com o azimute de 43°11'31" e a distância de 574.24 m até o marco 'ponto 122' (E=556624.881 m e N=7102007.902 m); Daí segue com o azimute de 35°48'07" e a distância de 86.49 m até o marco 'ponto 123' (E=556675.474 m e N=7102078.046 m); Daí segue com o azimute de 21°09'01" e a distância de 157.26 m até o marco 'ponto 124' (E=556732.217 m e N=7102224.716 m); Daí segue com o azimute de 27°39'21" e a distância de 101.12 m até o marco 'ponto 125' (E=556779.155 m e N=7102314.286 m); Daí segue com o azimute de 41°50'27" e a distância de 87.87 m até o marco 'ponto 126' (E=556837.772 m e N=7102379.752 m); Daí segue com o azimute de 56°57'16" e a distância de 113.40 m até o marco 'ponto 127' (E=556932.829 m e N=7102441.591 m); Daí segue com o azimute de

71°55'48" e a distância de 86.04 m até o marco 'ponto 128' (E=557014.629 m e N=7102468.280 m); Daí segue com o azimute de 80°44'38" e a distância de 231.85 m até o marco 'ponto 129' (E=557243.460 m e N=7102505.572 m); Daí segue com o azimute de 0°00'00" e a distância de 147.10 m até o marco 'ponto 130' (E=557243.460 m e N=7102652.675 m); Daí segue com o azimute de 66°36'15" e a distância de 783.50 m até o marco 'ponto 131' (E=557962.541 m e N=7102963.787 m); Daí segue com o azimute de 41°29'49" e a distância de 209.22 m até o marco 'ponto 132' (E=558101.168 m e N=7103120.494 m); Daí segue com o azimute de 20°07'52" e a distância de 143.25 m até o marco 'ponto 133' (E=558150.471 m e N=7103254.994 m); Daí segue com o azimute de 87°57'55" e a distância de 53.13 m até o marco 'ponto 134' (E=558203.567 m e N=7103256.880 m); Daí segue com o azimute de 54°39'35" e a distância de 72.06 m até o marco 'ponto 135' (E=558262.352 m e N=7103298.564 m); Daí segue com o azimute de 19°21'21" e a distância de 158.63 m até o marco 'ponto 136' (E=558314.927 m e N=7103448.229 m); Daí segue com o azimute de 1°33'22" e a distância de 298.46 m até o marco 'ponto 137' (E=558323.033 m e N=7103746.579 m); Daí segue com o azimute de 33°19'13" e a distância de 151.89 m até o marco 'ponto 138' (E=558406.469 m e N=7103873.501 m); Daí segue com o azimute de 1°56'04" e a distância de 288.92 m até o marco 'ponto 139' (E=558416.221 m e N=7104162.257 m); Daí segue com o azimute de 55°12'09" e a distância de 159.34 m até o marco 'ponto 140' (E=558547.064 m e N=7104253.187 m); Daí segue com o azimute de 1°50'16" e a distância de 282.04 m até o marco 'ponto 141' (E=558556.109 m e N=7104535.082 m); Daí segue com o azimute de 3°45'27" e a distância de 161.06 m até o marco 'ponto 142' (E=558566.663 m e N=7104695.796 m); Daí segue com o azimute de 357°16'00" e a distância de 115.60 m até o marco 'ponto 143' (E=558561.151 m e N=7104811.265 m); Daí segue com o azimute de 15°08'00" e a distância de 45.40 m até o marco 'ponto 144' (E=558573.002 m e N=7104855.088 m); Daí segue com o azimute de 351°16'59" e a distância de 132.49 m até o marco 'ponto 145' (E=558552.922 m e N=7104986.051 m); Daí segue com o azimute de 319°36'59" e a distância de 175.71 m até o marco 'ponto 146' (E=558439.078 m e N=7105119.895 m); Daí segue com o azimute de 336°31'47" e a distância de 265.27 m até o marco 'ponto 147' (E=558333.429 m e N=7105363.216 m); Daí segue com o azimute de 313°22'02" e a distância de 121.60 m até o marco 'ponto 148' (E=558245.029 m e N=7105446.716 m); Daí segue com o azimute de 290°58'04" e a distância de 51.50 m até o marco 'ponto 149' (E=558196.939 m e N=7105465.145 m); Daí segue com o azimute de 353°14'27" e a distância de 56.16 m até o marco 'ponto 150' (E=558190.329 m e N=7105520.916 m); Daí segue com o azimute de 326°31'37" e a distância de 95.19 m até o marco 'ponto 151' (E=558137.829 m e N=7105600.316 m); Daí segue com o azimute de 333°23'03" e a distância de 50.33 m até o marco 'ponto 152' (E=558115.279 m e N=7105645.316 m); Daí segue com o azimute de

265°59'00" e a distância de 815.22 m até o marco 'ponto 153' (E=557302.062 m e N=7105588.214 m); Daí segue com o azimute de 194°01'09" e a distância de 109.79 m até o marco 'ponto 154' (E=557275.466 m e N=7105481.695 m); Daí segue com o azimute de 235°47'50" e a distância de 20.61 m até o marco 'ponto 155' (E=557258.422 m e N=7105470.111 m); Daí segue com o azimute de

192°58'32" e a distância de 115.41 m até o marco 'ponto 156' (E=557232.510 m e N=7105357.651 m); Daí segue com o azimute de 112°45'56" e a distância de 126.83 m até o marco 'ponto 157' (E=557349.460 m e N=7105308.572 m); Daí segue com o azimute de 200°05'56" e a distância de 198.82 m até o marco 'ponto 158' (E=557281.136 m e N=7105121.857 m); Daí segue com o azimute de 296°23'05" e a distância de 294.11 m até o marco 'ponto 159' (E=557017.667 m e N=7105252.557 m); Daí segue com o azimute de 318°50'59" e a distância de 888.68 m até o marco 'ponto 160' (E=556432.885 m e N=7105921.721 m); Daí segue com o azimute de 48°50'59" e a distância de 854.63 m até o marco 'ponto 161' (E=557076.413 m e N=7106484.099 m); Daí segue com o azimute de 98°06'25" e a distância de 1068.49 m até o marco 'ponto 162' (E=558134.229 m e N=7106333.417 m); Daí segue com o azimute de 346°12'28" e a distância de 159.40 m até o marco 'ponto 163' (E=558096.229 m e N=7106488.217 m); Daí segue com o azimute de 358°34'46" e a distância de 125.04 m até o marco 'ponto 164' (E=558093.129 m e N=7106613.217 m); Daí segue com o azimute de 7°20'42" e a distância de 100.12 m até o marco 'ponto 165' (E=558105.929 m e N=7106712.517 m); Daí segue com o azimute de 7°20'42" e a distância de 48.66 m até o marco 'ponto 166' (E=558112.150 m e N=7106760.780 m); Daí segue com o azimute de 9°43'35" e a distância de 93.99 m até o marco 'ponto 167' (E=558128.029 m e N=7106853.418 m); Daí segue com o azimute de 19°59'47" e a distância de 105.58 m até o marco 'ponto 168' (E=558164.134 m e N=7106952.635 m); Daí segue com o azimute de 7°24'39" e a distância de 137.45 m até o marco 'ponto 169' (E=558181.862 m e N=7107088.936 m); Daí segue com o azimute de 357°15'19" e a distância de 120.29 m até o marco 'ponto 170' (E=558176.102 m e N=7107209.090 m); Daí segue com o azimute de 343°46'37" e a distância de 97.26 m até o marco 'ponto 171' (E=558148.929 m e N=7107302.481 m); Daí segue com o azimute de 92°59'00" e a distância de 594.78 m até o marco 'ponto 172' (E=558742.899 m e N=7107271.525 m); Daí segue com o azimute de 2°22'44" e a distância de 205.03 m até o marco 'ponto 173' (E=558751.408 m e N=7107476.376 m); Daí segue com o azimute de 102°28'49" e a distância de 84.97 m até o marco 'ponto 174' (E=558834.368 m e N=7107458.014 m); Daí segue com o azimute de 88°29'13" e a distância de 100.85 m até o marco 'ponto 175' (E=558935.187 m e N=7107460.677 m); Daí segue com o azimute de 86°36'12" e a distância de 137.02 m até o marco 'ponto 176' (E=559071.971 m e N=7107468.795 m); Daí segue com o azimute de 68°02'39" e a distância de 59.93 m até o marco 'ponto 177' (E=559127.556 m e N=7107491.203 m); Daí segue com o azimute de 89°13'00" e a distância de 154.79 m até o marco 'ponto 178' (E=559282.336 m e N=7107493.320 m); Daí segue com o azimute de 91°59'20" e a distância de 289.61 m até o marco 'ponto 179' (E=559571.774 m e N=7107483.268 m); Daí segue com o azimute de 110°44'18" e a distância de 223.74 m até o marco 'ponto 180' (E=559781.017 m e N=7107404.042 m); Daí segue com o azimute de 117°42'00" e a distância de 294.98 m até o marco 'ponto 181' (E=560042.194 m e N=7107266.922 m); Daí segue com o azimute de 90°42'29" e a distância de 616.50 m até o marco 'ponto 182' (E=560658.646 m e N=7107259.303 m); Daí segue com o azimute de 354°17'06" e a distância de 204.57 m até o marco 'ponto 183' (E=560638.275 m e N=7107462.860 m); Daí segue com o azimute de 342°41'05" e a distância de 53.82 m até o marco 'ponto 184' (E=560622.256 m e N=7107514.242 m); Daí

segue com o azimute de 0°34'18" e a distância de 55.38 m até o marco 'ponto 185' (E=560622.809 m e N=7107569.620 m); Daí segue com o azimute de 9°40'18" e a distância de 94.53 m até o

marco 'ponto 186' (E=560638.690 m e N=7107662.806 m); Daí segue com o azimute de 7°59'54" e a distância de 340.41 m até o marco 'ponto 187' (E=560686.057 m e N=7107999.908 m); Daí segue com o azimute de 5°38'46" e a distância de 133.72 m até o marco 'ponto 188' (E=560699.213 m e N=7108132.979 m); Daí segue com o azimute de 335°59'51" e a distância de 432.49 m até o marco 'ponto 189' (E=560523.285 m e N=7108528.071 m); Daí segue com o azimute de 331°04'31" e a distância de 203.41 m até o marco 'ponto 190' (E=560424.903 m e N=7108706.109 m); Daí segue com o azimute de 349°04'01" e a distância de 114.92 m até o marco 'ponto 191' (E=560403.106 m e N=7108818.946 m); Daí segue com o azimute de 0°56'44" e a distância de 112.92 m até o marco 'ponto 192' (E=560404.970 m e N=7108931.850 m); Daí segue com o azimute de 8°26'12" e a distância de 306.51 m até o marco 'ponto 193' (E=560449.940 m e N=7109235.040 m); Daí segue com o azimute de 85°01'54" e a distância de 202.85 m até o marco 'ponto 194' (E=560652.025 m e N=7109252.608 m); Daí segue com o azimute de 335°47'56" e a distância de 818.91 m até o marco 'ponto 195' (E=560316.321 m e N=7109999.544 m); Daí segue com o azimute de 65°25'58" e a distância de 716.14 m até o marco 'ponto 0=PP' (E=560967.628 m e N=7110297.287 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.186,23 ha.

Art. 2°. Considerar-se-ão, no todo, urbanas aquelas propriedades que, embora não abrangidas na integralidade pelo perímetro urbano, tenham a parte remanescente rural com área inferior no modulo mínimo rural.

Art. 3°. A Prefeitura de Canoinhas deverá efetivar a materialização dos vértices do polígono que delimita o perímetro urbano, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a aprovação da presente lei.

Art. 4°. É parte integrante e complementar desta Lei o anexo I – Mapa do Perímetro Urbano da Sede.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal n°. 5.234 de 16 de dezembro de 2013 e posteriores alterações, bem como as demais disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 10 de julho de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA
Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei, ora submetido à apreciação de Vossas Excelências, refere-se a nova delimitação do perímetro urbano do Município de Canoinhas e dá outras providências, em especial a revogação da Lei Municipal nº 45.234/2013.

É necessária a ampliação do perímetro urbano deste município, conforme a área especificada neste projeto de lei e mapa anexo, para atender a necessidade do parque industrial e regularização de áreas residenciais, o que implicará, inclusive, em maior número de contribuintes referente ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU.

O teor do presente projeto de lei, foi analisado pelo Conselho Municipal de Plano Diretor conforme as reuniões ocorridas no dia 07 de maio de 2015, sendo que nestas oportunidades não ocorreram quaisquer objeção por parte dos presentes conforme se extrai da ata da 2° reunião do ano de 2015 anexa.

Assim sendo, certos da atenção e colaboração de Vossas Excelências, requer-se aos ilustres representantes desta Egrégia Casa Legislativa que procedam à análise e conseqüente aprovação do presente Projeto de Lei.

Canoinhas/SC, 10 de julho de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Rua Felipe Schmidt, 10, centro, CEP 89460 000 - Santa Catarina
Telefone 47 3621 7746 | E-mail - leis@pmc.sc.gov.br